



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 381 DE OUTUBRO DE 1986.

Autoriza o Poder Executivo a
contratar empréstimo com o
Banco Nacional de Habitação -
BNH e dá providências cor_
relatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, faço
saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

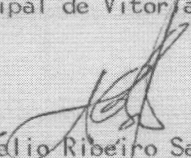
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do
Município de Vitória da Conquista, contratar financiamento com o BANCO NACIO_
NAL DE HABITAÇÃO - BNH, no valor em cruzados, equivalente a 182.330,82 Obrig_
ações do Tesouro Nacional - OTN, destinado à execução de obras de infra -
estrutura e urbanização do Bairro ALTO MARON.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder
Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mer_
cadorias - ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de
Vigência do contrato de financiamento autorizado por esta LEI.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plu_
rianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o fi_
nanciamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios re_
sultantes do cumprimento desta LEI.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 30 de outu_
bro de 1986.


Hálvio Ribeiro Santos
Prefeito em Exercício

